

**DECRETO Nº 031/2017**

Concede gratificação de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedido Função de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar, de acordo com o art. 29, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 01/2013 de 28.04.2013, as professoras abaixo relacionadas:

<u>Nome</u>	<u>Percentual %</u>
- Mara Lucia Padilha Trevidan	150% da Classe A – nível 01
- Maira Claudia Bonfadini	150% da Classe A – nível 01

**Art. 2º)-** Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dez do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

**Art. 3º)-** Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 20 de janeiro de 2017.

  
**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito